INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

EDITAL INTERNO

PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
CAMPUS JACAREZINHO

EDITAL 12 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, p. 26 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04, de 09 de novembro de 2021, bem como o disposto no Artigo 39, § 1º e 2º e Artigos 53 ao 57 do Edital n.º 62/2021, torna pública a convocação para a matrícula referente à 2ª chamada complementar, referente ao Processo Seletivo IFPR 2022 para ingresso nos cursos técnicos de nível médio.

Art. 1º Candidatos convocados para a realização da matrícula, nos termos do Artigo 39 e Titulo VI do Edital n.º 62/2021:

CURSO	COTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Técnico em Informática	Ampla concorrência	1º	ANA JULIA DE MORAIS
Técnico em Informática	Ampla concorrência	2º	HEITOR FRANCISCO BUENO GALERANI
Técnico em Informática	Ampla concorrência	3º	LUIZ OTÁVIO FERREIRA ALVES
Técnico em Informática	C4	1º	SAMIRA RODRIGUES SOARES
Técnico em Informática	C4	2º	GEOVANNE DE SOUZA ANGELO
Técnico em Informática	C4	3º	ANA CLARA RAIMUNDO DE CAMARGO
Técnico em Informática	C4	4º	MARIANE FIALHO RODRIGUES
Técnico em Informática	C4	5º	PAOLA CARDOSO FERREIRA

Art. 2º As matrículas de todos os candidatos convocados serão realizadas no período de 09 a 10 de março de 2022, conforme organização abaixo:

Dia	Horário
09/03/2022	13h às 17h
10/03/2022	08h às 12h e das 13h às 17h

Art. 3º Os candidatos classificados na cota C4, convocados para a matrícula, **além de apresentar sua documentação à secretaria acadêmica,** devem comprovar por meio de documentos, a sua condição de cotista junto à **Banca de Validação de Cota Social.**
Parágrafo único: os candidatos classificados em vagas de inclusão deverão apresentar os documentos listados no edital, referentes à sua cota, para submeter-se a bancas de validação da sua condição de cota.

Art. 4º São documentos obrigatórios para a matrícula na Secretaria Acadêmica (originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus, ou cópias autenticadas em cartório):

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1o ano do Ensino Médio no ano de 2022. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

III - certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VI – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

VIII - declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

IX – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação no 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e
b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Art. 5º A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma do edital de abertura do processo seletivo do campus, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

Art. 6º - Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br

Jacarezinho, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI**, **DIRETOR(a)**, em 08/03/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636282** e o código CRC **4843554A**.